



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

**DECRETO N° 068 DE 27 DE JUNHO DE 2019**

**Súmula:** Dispõe sobre a criação da Comissão para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes e da outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica criada a Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes.

§ 1º - A Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes terá prioritariamente o objetivo de articular ações para o enfrentamento das diversas formas de violência.

§ 2º - Os integrantes da Comissão Municipal atenderão a vinculação de seu órgão de origem, bem como terão como referência o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA de Esperança Nova – Pr, a Comissão Regional e a Comissão Estadual para o Enfrentamento à Violência Contra Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Municipal para o Enfrentamento das Violência contra Crianças e Adolescentes:

I – articular as políticas setoriais no âmbito municipal com vistas ao enfrentamento às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

II – subsidiar a Administração Municipal e o CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na elaboração de ações para o enfrentamento de todos os tipos de violência contra crianças e adolescentes;

III – Identificar, mapear e divulgar no âmbito municipal os serviços públicos e organizações não governamentais que prestam serviço à criança e ao adolescente;

IV – Identificar e mapear a infraestrutura municipal para implementação de ações destinadas ao enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

V – articular as ações dos órgãos da administração municipal de modo a integrar e alinhar as suas atividades voltadas ao atendimento à criança e ao adolescente.

**Art. 3º** - A comissão Municipal para o Enfrentamento das Violências contra Crianças e Adolescentes de Esperança Nova – Pr será composta:

**I – Representantes da Divisão de Departamento de Assistência Social - Órgão Gestor;**

Valdirene da Silva Pereira Santos

Maria Aparecida Reis Martins

**II - Representantes do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;**

Walkiria Eloi Benedito

Valquiria dos Santos Ochman

**III – Divisão de Departamento de Saúde;**

Ana Cláudia Baliski Carvalho

Valdirene Beatriz Arias Delicoli

**IV – Divisão de Departamento de Educação, Esporte e Lazer;**

Gustavo Gomes Belini

Marlis Eduarda Mendes Fernandes

**V – Representantes das Escolas Municipais;**

Valdelice aparecida Gonçalves Ramos Messias

Edinalda Marroquio Braga

**VI – Conselho Tutelar;**

Aliton Rafael dos Santos Brandão

Angela Augusta Borégio de Oliveira

**VII – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;**

Valdeir Alves Felipe

João Batista Ianque

**Art. 4º**- Outros órgãos ou entidades não governamentais que compõe o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, poderão



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

integrar a Comissão Municipal, bem como participar de reuniões e ações de enfrentamento a violência, à convite da Comissão.

**Art 5°** - A comissão Municipal promoverá reunião mensal.

**Artr 6°**- A coordenação da comissão caberá ao representante da Divisão de Departamento de Assistência Social, podendo haver rotatividade entre os demais Departamentos.

**Parágrafo único** – Cabe a Comissão Municipal estabelecer critérios em caso de rotatividade.

**Art 7°**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### **CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

**VALDIR HIDALGO MARTINEZ**  
Prefeito Municipal

